

Edital de convocação 2020: Empregados e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Jundiaí e região

SEECTTHJR - Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Jundiaí e região, CNPJ 68.002.476/0001-03, Reg. MTE/AESB nº 46000.005897/94 – Ficam notificados por este edital, todos os empregadores do grupo econômico do seguimento de Turismo e Hospitalidade, quais sejam: Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Oficiais Barbeiros e Similares; Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas; Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis; Lavanderias e Similares; Lustradores de Calçados e Similares, em atividade **Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo** (no Estado de SP) para que procedam ao desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2020**, na folha de pagamento do mês de março de 2020, em valor igual a 1/30 avos da remuneração mensal, nos termos dos arts. 578, 579 e 582 da CLT, e efetuem o respectivo recolhimento até o dia 30 de abril de 2020, impreterivelmente, em boletos próprios emitidos diretamente no site da Caixa Econômica Federal, ou através do link da CEF disponibilizado no site do SEECTTHJR (www.seectthjr.com.br), a favor da entidade sindical profissional agência 0316, conta n.º 003.27514-2, Código Sindical n.º 04396-8. Após o recolhimento, os empregadores deverão encaminhar cópias dos comprovantes para o Sindicato (Rua Rangel Pestana, nº 1318 A - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-000), acompanhada da cópia da folha de pagamento (E-Social) que gerou o recolhimento, no prazo de 30 dias após o pagamento, nos termos legais e da NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 202/2009, sob pena de sofrer sanções pertinentes. Os boletos ainda poderão ser solicitados pelo e-mail: tesouraria@seectthjr.com.br, ou pelos telefones: (11) 4816-1100 / 4526-6993, caso o empregador não consiga fazê-lo diretamente no site da CEF. Jundiaí, 26,27,28 de fevereiro de 2020.
Presidente: Diego A. Marcelino.